

BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do Despacho n.º 53/2023:

Transferindo Odete Gomes Correia Frederico, Técnica Sénior Nível III, para a Embaixada de Cabo Verde na Alemanha......1154

Extrato do Despacho n.º 54/2023:

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Retificação n.º 59/2023:

Retificando o Despacho sobre a Pensão de Sobrevivência de Paulo Emílio Glicério, viúvo e herdeiro hábil de Stela Maria de Lourdes Silva Glicério......1154

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Nacional da Polícia Judiciária:

Extrato do Despacho n.º 209/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento, por mais 1 (um) ano a Alexandre Andrade Lopes, Inspetor de Nível III do quadro da Direção Nacional da Polícia Judiciária......1155

PARTE E

CABO VERDE HANDLING, S.A.

Direção dos Recursos Humanos:

Retificação nº 60/2023:

Comunicação n.º 34/2023:

PARTE G

MUNICÍPIO DA BOA VISTA
Assembleia Municipal:
Deliberação n.º26/AMBV/2022:
Acesso ao Cadastro Predial
Deliberação n.º 28/AMBV/2022:
Embargar os terrenos Alameda
Deliberação n.º 29/AMBV/2022:
Relatório da Conta de Gerência do Município da Boa Vista do ano 2022
Deliberação n.º 30/AMBV/2022:
Atribuição de lote de terreno à Paroquia de Santa Isabel

PARTE C

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 53/2023. — De S. Ex.ª a Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, por delegação de competências de S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, ao abrigo do Despacho n.º 94/2021, de 15 de dezembro.

De 10 de julho de 2023

No âmbito da mobilidade externa do pessoal do Ministério de Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, é transferida, ao abrigo dos n.ºs 3 e 10 do artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, Odete Gomes Correia Frederico, Técnica Sénior Nível III, para a Embaixada de Cabo Verde na Alemanha.

A funcionária ora transferida deve apresentar-se nos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional - Embaixada de Cabo Verde na Alemanha, até 31 de agosto de 2023

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Praia, aos 17 de julho de 2023.— A Diretora-Geral, *Odete Correia Frederico*.

Extrato do Despacho n.º 54/2023. — De S. Ex.ª a Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, por delegação de competências de S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, ao abrigo do Despacho n.º 94/2021, de 15 de dezembro.

De 10 de julho de 2023

No âmbito da mobilidade externa do pessoal diplomático do Ministério de Negócios Estrangeiros Cooperação e Integração Regional, é transferido, ao abrigo do artigo 54.º do Decreto-lei n.º 35/2020, de 26 de março, o Ministro Plenipotenciário de nível II, Pedro Graciano Gomes de Carvalho, dos Serviços Centrais para a Embaixada de Cabo Verde na Confederação Suíça.

O funcionário diplomático ora transferido deve apresentar-se nos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional-Embaixada de Cabo Verde na Confederação Suíça, até 31 de agosto de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Praia, aos 17 de julho de 2023. — A Diretora-Geral, *Odete Correia Frederico*.

----o§o-----

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública Retificação n.º 59/2023

Por ter sido publicado de forma inexata a Pensão de Sobrevivência de Paulo Emílio Glicério, de 12 de abril, II Série do *Boletim Oficial* n.º 128, de 14 de julho de 2023, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 318.216\$00 (trezentos e dezoito mil, duzentos e dezasseis escudos), a favor de Stela Maria de Lourdes Silva Glicério, viúva e herdeira hábil de Paulo Emílio Glicério, falecido no dia 2 de dezembro de 2022

Este Despacho produz efeitos a partir de 2 de dezembro de 2022, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

Deve ler-se

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 318.216\$00 (trezentos e dezoito mil, duzentos e dezasseis escudos), a favor de Paulo Emílio Glicério, viúvo e herdeiro hábil de Stela Maria de Lourdes Silva Glicério, falecida no dia 2 de dezembro de 2022

Este Despacho produz efeitos a partir de 2 de dezembro de 2022, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

È revisto o Despacho n.º 38 de 12 de abril de 2023, publicada no *Boletim Oficial* n.º 128 de 14 de junho de 2023.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de julho de 2023. —O Diretor SSS, *António Centeio*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Nacional da Polícia Judiciária

Extrato do Despacho n.º 209/2023. - De S. Ex.ª a Ministra da Justiça

De 07 de julho

Ao abrigo do disposto nos artigos 45.°, n.º 1, al. b), 48.º n.ºs 1,2 ambos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, (que estabelece o Regime de Férias, Faltas e Licenças, dos Funcionários da Administração Pública), conjugado com o artigo 49.º, n.º 1, desse diploma, é concedida Licença Sem Vencimento, por mais 1 (um) ano, ao requerente Alexandre Andrade Lopes, Inspetor de Nível III do Quadro da Direção Nacional da Polícia Judiciária, com efeito a partir do dia 07 de julho de 2023.

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 17 de julho de 2023. — O Diretor de D.R.H.F.P, Paulo de Brito Lopes.

PARTE E

CABO VERDE HANDLING, S.A.

Direção dos Recursos Humanos:

Retificação nº 60/2023

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 106 II Série de 13 de junho de 2023, referente o comunicado n.º 28 de 2023, referente a aplicação da sanção disciplinar por justa causa a Edson Jorge Lopes Rodrigues Fernandes, retifica a parte que interessa".

Onde se lê:

Emanuel Amaral Tavares Andrade

Deve ler-se:

Edson Jorge Lopes Rodrigues Fernandes:

Sal, aos 21 de junho de 2023. — Direção dos Recursos Humanos da Cabo Verde Handling, S.A., *Carla Estrela*.

Comunicação n.º 34/2023

Pelo presente se comunica que, por decisão do Conselho de Administração da Cabo Verde Handling, S.A. datada de 06 de junho de 2023, é aplicado ao arguido Emanuel Amaral Tavares Andrade a sanção disciplinar de despedimento com justa causa, por conta das faltas injustificadas, em conformidade com o preceito da alínea i) do artigo 234.º conjugado com a alínea e) do artigo 374.º, todos do Código Laboral.

Sal, aos 06 de junho de 2023. — Direção dos Recursos Humanos da Cabo Verde Handling, S.A., *Carla Estrela*.

PARTE G

MUNICÍPIO DA BOA VISTA

Assembleia Municipal

Deliberação n.º 26/AMBV/2022

de 21 de dezembro de 2022

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida em Sessão Ordinária, no dia 21 de dezembro de 2022, convocada nos termos do artigo 77 da lei n. 134/V/95, de 3 de junho (Estatuto dos Municípios) e nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipalda Boa Vista, delibera, nos termos da alínea b) n.º 2 do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho (Estatuto dos Municípios) sobre a seguinte proposta dos Eleitos do Partido Popular:

- 1 Assegurar, de forma permanente, o acesso online à plataforma do Cadastro Predial a todos os eleitos municipais, de forma garantir uma fiscalização dinâmica e ativa sobre o território para evitar especulação e ilegalidade, sob clara responsabilidade individual de cada eleito a nível civil e penal no respeito das leis como abaixo descritas:
 - a) Decreto-lei n. 29/2009 de 17 de agosto 2014 atigos 4.º e 5.º;
 - b) Decreto-Regulamentar n.º 28/2014 22 de outubro de 2014, artigo n.º 2. alínea f).

Efetuada a apreciação da proposta, o Presidente da Assembleia Municipal colocou a mesma à votação, tendo sido aprovada com 8 (oito) votos a favor, sendo 5 (cinco) votos a favor da bancada do Partido Africano de Independência de Cabo Verde – PAICV, 3 (três) votos a favor da bancada do Partido Popular – PP, e 5 (cinco) abstenções da bancada do Movimento Para Democracia – MPD.

Cidade de Sal-Rei, aos 21 de dezembro de 2022. — O Presidente, Walter Emanuel da Silva Évora.

Deliberação n.º 28/AMBV/2022

de 21 de dezembro de 2022

- A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida em Sessão Ordinária, no dia 21 de dezembro de 2022, convocada nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 134/V/95, de 3 de junho (Estatuto dos Municípios) e nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipalda Boa Vista, delibera, nos termos da alínea b) n.º 2 do artigo 81.º, da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho (Estatuto dos Municípios) apreciar e deliberar sobre a seguinte proposta de Deliberação do Partido Popular:
- 1 Embargar os lotes n.º GS13 de 7.114m2 e n.º GS13A de 3.180m2, criados e vendidos ilegalmente na Zona Verde da Grande Alameda, zZna João Questão de Sal-rei, mandar remover a vedação colocadas sobre um dos lotes, averiguar a situação com enquadramento legal ao abrigo

das Leis e do Relatório da Comissão de Inquérito como abaixo descrito:

- a) Lei n.º 79/Vi/2005 do 5 de setembro, artigo 9.º Alienação de bens em hasta pública;
- b) Código de Postura Municipal, artigo 260.º- Hasta publica;
- c) Lei do solo n. 2/2007 Artigo 72.º Permuta;
- d) Lei n. 117/IX/2021 Código Penal, art. s 367. , 368. $^{\circ}$, 369. e $^{\circ}$ e $^{\circ}$
- e) EROT Resolução n.º 32/2016, artigo 8.º Áreas protegidas;
- f) Decreto-lei n. 43/2010 LBOTPU;
- g) Decreto-Regulamentar n.º 7/2009 de 23 de março;
- h) PDM Portaria n.º 24/2014, art. 86.º e art.º 207.º;
- Relatório da Comissão Eventual de Inquérito constituída no dia 17 de abril de 2018, aprovado pela unanimidade da Assembleia Municipal no dia 13 de setembro de 2018.

Efetuada a apreciação da proposta, o Presidente da Assembleia Municipal colocou a mesma à votação, tendo sido rejeitada com 8 (oito) votos abstenção e 5 (cinco) votos a favor, sendo:

- 5 (cinco)votos abstenção da bancada do MPD;
- 3 (três) votos abstenção da bancada do PAICV dos eleitos Gilda Ramos, Joel Spencer e Domingos Sambu;
- 3 (três) votos a favor da bancada do Partido Popular PP;
- 2 Votos a favor dos Eleitos Walter Évora e Cecílio Pinto.

Cidade de Sal-Rei, aos 21 de dezembro de 2022. — O Presidente, $Walter\ Emanuel\ da\ Silva$ Évora.

Deliberação n.º 29/AMBV/2022 de 22 de abril 2023

Deliberação sobre Relatório da Conta de Gerência do Município da Boa Vista do ano 2022

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida em Sessão Ordinária, no dia 22 abril de 2023, convocada nos termos do artigo 77.º da Lei n. 134/V/95, de 3 de junho (Estatuto dos Municípios) e nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipada Boa Vista, delibera, nos termos da alínea b) n.º 2 do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho (Estatuto dos Municípios), apreciou favoravelmente o Relatório da Conta de Gerência do Município da Boa Vista do ano 2022

Cidade de Sal-Rei, aos 22 de abril de 2023. — O Presidente, $Walter\ Emanuel\ da\ Silva$ Évora.

----o§o-----

Deliberação n.º 30/AMBV/2022 de 22 de abril de 2023

Atribuição de um Lote de Terreno à Paroquia de Santa Isabel

- A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida em Sessão Ordinária, no dia 22 de abril de 2023, convocada nos termos do artigo 77 da lei n. 134/V/95, de 3 de junho (Estatuto dos Municípios) e nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipalda Boa Vista, delibera, nos termos da alínea b) n.º 2 do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho (Estatuto dos Municípios) para apreciar e aprovar a seguinte proposta da Câmara Municipal da Boa Vista:
 - Atribuição, por doação, de um lote de terreno à Paroquia de Santa Isabel, sito na zona de expansão do Bairro da Boa Esperança, sob o NIP 4500625120000.

Efetuada a apreciação da proposta, o Presidente da Assembleia Municipal colocou a mesma à votação, tendo sido aprovada com 12 (doze) votos a favor, sendo 5 (cinco) votos a favor da bancada do Partido Africano de Independência de Cabo Verde – PAICV, 3 (três) votos a favor da bancada do Partido Popular – PP, e 4 (quatro) votos a favor da bancada do Movimento Para Democracia – MPD.

Cidade de Sal-Rej, aos 22 de abril de 2023. — O Presidente, $Walter\ Emanuel\ da\ Silva$ Evora.



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereco Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de Publicação de sociedade n.º 397/2023:

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos de Santa Catarina,

Extrato de Publicação de sociedade n.º 397/2023

A CONSERVADORA: MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos de Santa Catarina se encontra exarado um registo de nomeação de Conselho de Administração, da sociedade comercial anónima denominada ÁGUAS DE SANTIAGO, SA, com sede social em Assomada- Santa Catarina, e Capital Social de 30.000.000\$00, matriculada na dita Conservatória sob o número 268950709/120140814.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Nilton Cesar Duarte Santos, casado e residente na cidade da Praia;

Administrador Executivo: Admilson de Jesus Ferreira Afonso, casado e residente na cidade da Praia;

Administrador Executivo: Eurídice Lopes Semedo Costa, solteira, maior e residente em Assomada;

Duração de mandato: 3 de abril de 2023 até 03 de abril de 2026.

Conservatória dos Registos de Santa Catarina, aos 17 de abril de 2023. — A Conservadora, Maria Ivete Silva Santos Marques.



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.